



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)
(DISPENSA – Art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DOS DADOS DO PROCESSO:

Sd(s) nº (s): 03/2026

Descrição da necessidade: Materiais necessários para a manutenção e funcionamento adequado da Academia de Saúde.

Secretaria(s) Demandante(s): Secretaria Municipal de Saúde Pública de Alcinópolis – MS.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 EQUIPE TÉCNICA:

O presente estudo técnico foi realizado pelos servidores subscritos:

Juciléia Gomes Aquino

Anair Pereira Fontoura

Valdinei Gomes Pires

2.2 REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

(X) A SD não indica e esta equipe não identificou legislação específica para o objeto estudado.

() Esta equipe identificou e considerou a(s) legislação(ões) abaixo no presente estudo:

2.4 CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não possui contratação anterior.

Memorial de Consumo

Não se aplica.

2.5 FROTA A SER ATENDIDA (SE FOR O CASO)

() O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

() O objeto ora estudado atenderá apenas a demanda em comento, não tendo relação com os demais veículos pertencentes a frota do Município.

(X) O objeto ora estudado **não tem relação com a frota de veículos**.

2.6 ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO



O valor estimado da contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a dispensa de licitação para a aquisição de materiais para a Academia de Saúde, devido à sua pequena relevância econômica.

Os materiais atuais estão danificados e obsoletos, comprometendo a segurança e a qualidade das atividades. A aquisição de novos itens visa garantir segurança aos usuários, melhorar a qualidade e atratividade das atividades, reduzir custos de manutenção, assegurar o funcionamento contínuo da Academia, promover hábitos saudáveis, incorporar tecnologias mais modernas, aumentando motivação e engajamento.

Assim, a aquisição direta é a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

2.9 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:

() No presente caso, verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda, verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria demandante e que a aquisição não requer consolidação.

2.10 OUTRAS JUSTIFICATIVAS PERTINENTES AO OBJETO:

Apresentação de Catálogo Técnico – Juntamente com a Proposta.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Devido ao tempo de uso e desgaste natural, os materiais atualmente utilizados na Academia de Saúde encontram-se danificados e obsoletos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados. Essa situação pode levar a riscos de segurança para os usuários, além de prejudicar a eficiência e eficácia das atividades oferecidas. Os novos materiais visam garantir a segurança para os usuários, minimizando riscos de acidentes e lesões, melhoria na qualidade dos serviços, permitindo a oferta de atividades mais eficazes e atrativas; redução de custos com manutenção e reparos, uma vez que materiais novos tendem a requerer menos intervenções corretivas.

Esse fornecimento é essencial para manter a Academia de Saúde operando de forma adequada e eficiente, garantindo a saúde e bem-estar dos usuários e contribuindo para a promoção de hábitos saudáveis na comunidade. Além disso, a renovação dos materiais pode incluir tecnologias mais avançadas e inovadoras, o que pode aumentar a motivação e engajamento dos usuários nas atividades oferecidas.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1.	Mini band: Material: látex de alta resistência. São elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. <u>Intensidade leve.</u>	un	10
2.	Mini band: Material: látex de alta resistência. São elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. <u>Intensidade forte.</u>	un	10
3.	Mini band: Material: látex de alta resistência. São elásticos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. <u>Intensidade extra forte.</u>	un	20
4.	Kit Super Band Elástico Extensor Borracha Com 4 Intensidades: Super Bands são elásticos circulares feitos de borracha de alta resistência, utilizados para exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, reabilitação e fisioterapia. Material: látex de alta resistência (LEVE) (MÉDIO) (FORTE) (EXTRA FORTE)	un	02
5.	Colchonete: Tatame Tapete Forração EVA 100x50x 20mm Emborrachado, Produzido em E.V.A. de alta qualidade, densidade adequadas garante a segurança e o conforto do usuário. Sistema de absorção de impacto. Possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado,	un	30



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000020

	evitando ondulações na superfície. Fácil manuseio e montagem, Impermeável, Higiênico.		
6.	TRX: Fita de Nylon ultra resistentes, travas com presilhas de regulagem de aço galvanizado e Mosquetão profissional de 70mm.	un	02
7.	Halter Bola 2KG: Emborrachado produzido em ferro fundido e Revestido em PVC. Resistente a oxidação e pode ser facilmente higienizável.	un	02
8.	Halter Bola 4KG: Emborrachado produzido em ferro fundido e Revestido em PVC. Resistente a oxidação e pode ser facilmente higienizável.	un	02
9.	Halter Bola 6KG: Emborrachado produzido em ferro fundido e Revestido em PVC. Resistente a oxidação e pode ser facilmente higienizável.	un	02
10	Halter Bola 8KG: Emborrachado produzido em ferro fundido e Revestido em PVC. Resistente a oxidação e pode ser facilmente higienizável.	un	02
11	wall Bali 4KG: bola de peso revestida com material sintético	un	02
12	wall Bali 8KG: bola de peso revestida com material sintético	un	02
13	Wall Bali 10KG: bola de peso revestida com material sintético	un	02
14	Disco de Equilíbrio: possui um lado com superfície lisa, e do outro, uma superfície com pontas macias para estimular a circulação sanguínea e pressionar	un	02



	pontos específicos dos pés. Material: Produto vinílico, atóxico e inflável Dimensão: 34cm Limite de Peso: 200kg		
15	Meia bola bosu: material de superfície macia, como PVC, o que garante a total segurança durante a prática de exercícios. A base do produto é realizada de propileno, que também dá bastante estabilidade quando este lado está tanto para cima, quanto para baixo. Esse produto possui cerca de 55 cm de diâmetro	un	01

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1 Da forma de solicitação do objeto:

A solicitação para o fornecimento dos materiais destinados à Academia de Saúde será realizada por meio de Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal demandante, após a formalização do contrato ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5.2 Do prazo e do cronograma de entrega dos produto(s) ou serviço(s);

O prazo para a entrega dos bens serão de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.3. Do local e horário de entrega/execução:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde Pública, Avenida Pio Martins de Almeida, Núcleo de Secretarias – Centro

Horário: as entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98432-0011

Responsável: **ANAIR PEREIRA FONTOURA**

5.4. Condições de recebimento do produto/serviço

Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;



Definitivamente, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução O Contrato.

Os Materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Da solução:

6.1.1. Solução 1 – Aquisição de materiais necessários para a manutenção e funcionamento adequado da Academia de Saúde;

6.1.2. Solução 2 – Locação de materiais necessários para a manutenção e funcionamento adequado da Academia de Saúde;

6.2. Da análise:



6.2.1. Análise 1 - A aquisição de materiais necessários para a manutenção e funcionamento adequado da Academia da Saúde mostra-se medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

6.2.2. Análise 2 - A locação dos materiais mostrou-se desvantajosa, em razão do caráter contínuo da demanda, dos custos recorrentes, da dependência contratual e do risco de interrupção das atividades. Assim, à luz dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a aquisição definitiva dos materiais é a alternativa mais adequada para assegurar o funcionamento eficiente da Academia de Saúde.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. Forma 1 - Pregão Eletrônico.

6.3.2. Forma 2 – Adesão a ata de outro órgão público.

6.3.3. Forma 3 - Dispensa de Licitação.

6.4. Da análise:

6.4.1. Análise 1 - Embora o Pregão Eletrônico constitua modalidade adequada para aquisição de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sua adoção no caso concreto revela-se desarrazoada diante do baixo valor estimado da contratação.

A instauração de procedimento licitatório formal implica custos administrativos, prazos mais extensos e mobilização de recursos humanos que se mostram desproporcionais ao montante envolvido.

Assim, sob a ótica dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade, a realização de Pregão Eletrônico não se apresenta como a alternativa mais adequada, pois o custo do procedimento pode superar ou comprometer a vantajosidade da contratação.

6.4.2. Análise 2 - A adesão à ata de registro de preços, embora juridicamente admitida, depende da existência de ata vigente compatível, anuência do órgão gerenciador e comprovação formal de vantajosidade.

Para contratações de pequeno valor, esse procedimento pode demandar trâmites administrativos equivalentes ou até superiores aos exigidos para a dispensa de licitação, além de depender de fatores externos à Administração interessada.

Dessa forma, considerando a simplicidade do objeto e o reduzido valor da contratação, a adesão à ata não se mostra a alternativa mais célere ou eficiente para atendimento imediato da necessidade administrativa.

6.4.3. Análise 3 – A Dispensa de Licitação, para Aquisição de materiais necessários para uso na academia da saúde, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente adequada quando o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos.

No caso em análise, trata-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com pluralidade de fornecedores, sendo plenamente possível a realização de pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade com o mercado.



A contratação direta, nesse contexto, atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

6.6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação justifica-se como a alternativa mais adequada diante das circunstâncias apresentadas, considerando os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público.

Trata-se de demanda com necessidade imediata de atendimento, cuja postergação para realização de procedimento licitatório completo poderia comprometer a continuidade das atividades administrativas e/ou a adequada prestação do serviço público. A dispensa, prevista na Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta em hipóteses específicas, especialmente quando o valor estimado se enquadra nos limites legais ou quando a situação exige resposta célere da Administração.

Dessa forma, conforme definido no item 6.3.3. após análise presente no item 6.4.3, a Aquisição de materiais necessários para uso na academia da saúde, por meio de dispensa de licitação apresenta-se como a medida mais eficiente e proporcional, garantindo rapidez na aquisição, redução de custos operacionais do processo licitatório e atendimento tempestivo da demanda, sem prejuízo da transparência, da legalidade e do controle administrativo.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)

Conforme pesquisa realizada nos termos abaixo, a ser confirmada pelo setor competente no momento subsequente oportuno, estima-se para a contratação o valor abaixo:

ITENS	Planeta Comercial de Artigos Esportivos LTDA	Whel Fitness Brasil	Maria Suely de Souza
1.	R\$ 40,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00
2.	R\$ 45,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00
3.	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00
4.	R\$ 212,00	R\$ 650,00	R\$ 220,00
5.	R\$ 149,00	R\$ 150,00	R\$ 25,00
6.	R\$ 199,99	R\$ 210,00	R\$ 180,00
7.	R\$ 56,00	R\$ 82,00	R\$ 120,00
8.	R\$ 112,00	R\$ 164,00	R\$ 240,00
9.	R\$ 168,00	R\$ 205,00	R\$ 320,00
10.	R\$ 224,00	R\$ 328,00	R\$ 450,00
11.	R\$ 314,99	R\$ 302,00	R\$ 250,00



12.	R\$ 333,99	R\$ 390,00	R\$ 300,00
13.	R\$ 346,53	R\$ 450,00	R\$ 350,00
14.	R\$ 199,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
15.	R\$ 1.200,00	R\$ 620,00	R\$ 350,00

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Após estudo do objeto, esta equipe **conclui pelo parcelamento da solução**, visando a participação do maior número possível de interessados.

O parcelamento dos itens mostra-se técnica e economicamente adequado, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade que regem as contratações públicas.

O fracionamento aumenta a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados e de menor porte, ampliando a disputa e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, reduz riscos contratuais, uma vez que eventual inadimplemento de um fornecedor não inviabiliza a execução dos demais itens.

Assim, o parcelamento é a alternativa mais adequada do ponto de vista técnico e econômico, garantindo maior eficiência, racionalidade na contratação e melhor atendimento ao interesse público.

9. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A aquisição de materiais para a Academia da Saúde é fundamental para garantir a plena operacionalização das atividades físicas. A justificativa para essa aquisição baseia-se na necessidade de disponibilizar equipamentos e materiais adequados, seguros e duráveis, que possibilitem a execução eficiente dos programas de exercício, atendendo diferentes faixas etárias, níveis de condicionamento físico e necessidades específicas dos usuários.

Do ponto de vista da economicidade, a compra planejada busca otimizar os recursos financeiros, selecionando materiais que ofereçam melhor custo-benefício e com maior durabilidade, reduzindo despesas futuras com reposição. Esse planejamento evita desperdícios e permite que o investimento seja direcionado de forma estratégica, garantindo o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de equipamentos apropriados facilita o trabalho do profissional de educação física, permitindo que suas competências sejam plenamente aplicadas, com maior eficiência e segurança no atendimento aos usuários. Materiais adequados contribuem para a redução de esforços



redundantes e riscos de acidentes, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo.

No aspecto dos recursos materiais, a aquisição planejada garante que os equipamentos sejam versáteis e compatíveis com múltiplas modalidades de exercício, possibilitando a utilização por diferentes grupos de usuários de forma simultânea e contínua.

Assim, a implementação desses materiais traduz-se em resultados concretos de economicidade, por meio da racionalização de gastos, e de eficiência na utilização dos recursos humanos e materiais, ampliando o impacto das ações da Academia da Saúde, elevando a qualidade do atendimento prestado e promovendo o bem-estar e a saúde da população de maneira sustentável e eficaz.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

☒ O objeto estudado **não requer providências a serem adotadas previamente à assinatura do contrato ou documento equivalente.**

☐ O objeto estudado **requer providências prévias à assinatura do contrato ou documento equivalente** abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

☒ O objeto ora estudado **não exige contratação correlata** para a sua imediata operacionalização.

☐ O objeto ora estudado **exige contratação correlata** para a viabilizar a sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual:

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/12/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.018-30-12-25.pdf>

Página: 08

Item: 74

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.



(X) O presente estudo **identificou os riscos abaixo relacionados**, cujas ações, se pertinentes à execução do contrato, devem ser consideradas no plano de ação dos fiscais de contratos, somadas as ações dispostas no plano básico de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas;	Conferência detalhada no recebimento provisório; exigência de substituição imediata dos itens em desconformidade; previsão contratual de penalidades.
Fornecimento de materiais usados, recondicionados ou de baixa qualidade;	Exigência contratual de fornecimento de produtos novos; verificação visual e documental no ato do recebimento; solicitação de garantia do fabricante.
Danos aos materiais durante o transporte	Responsabilização integral da contratada pelo transporte; recusa do recebimento de itens avariados; substituição sem ônus para a Administração.

14.1 PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO:

O Plano Básico de Fiscalização, devidamente aprovado pela OT nº001/2022, ou o normativo que o substituir.

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, e na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuem como fiscais e gestores de contratos, esta controladoria recomenda a inserção do presente documento em todos os Estudos Técnicos Preliminares, e requer que até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano seja aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser relatados no gerenciamento de riscos do processo e novas ações poderão ser inseridas no plano de fiscalização.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

1. Atestar no verso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.



2. Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.
3. Diante de grande quantidade de itens, havendo necessidade de devolução da mercadoria após o recebimento provisório que se dará no atesto da Nota Fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este entregue imediatamente ao gestor de contratos.
4. Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao gestor notificação imediata do contratado.
5. Não havendo nada a pontuar durante a vigência do contrato, o fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se o prazo de entrega e a especificação técnica foi atendida de forma constante e se o contratado cumpriu de forma eficiente o pactuado, declarando se entende viável o aditamento contratual, se for o caso.
6. O fiscal deverá anuir na solicitação de prorrogação do contrato, pontuando quando não entender pertinente, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
7. Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
8. Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.
9. Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
10. Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
11. No caso de obras, se o fiscal verificar que o responsável técnico pela obra não permanece no local, deixando a obra apenas com encarregado, deve entrar em contato com o preposto da empresa via e-mail e na reiteração da ocorrência, deve relatar o fato para viabilizar a formalização de notificação.
12. No caso de obras mais vultuosas ou de desenvolvimento complexo, havendo dificuldade no desenvolvimento das atribuições de fiscalização, o fiscal deve sugerir à administração a contratação de fiscais de "fora do quadro" para auxiliar no acompanhamento da obra, relatando as dificuldades detectadas em relatório e a complexidade encontrada.

**15. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO
(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



000029

() Para o objeto estudado **não foram identificados danos passíveis de registro.**

(X) Para o objeto estudado **foram identificados os impactos e as medidas de tratamento abaixo relatados:**

A aquisição de materiais para a Academia da Saúde, envolve impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao uso de matérias-primas sintéticas em sua fabricação, emissão de poluentes no transporte, desgaste durante o uso e geração de resíduos ao final da vida útil, incluindo embalagens.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, a aquisição de produtos duráveis, a preferência por fornecedores regionais, a utilização de produtos de limpeza biodegradáveis e a adoção de práticas adequadas de uso e conservação. Quanto ao descarte, este deverá ocorrer de forma ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com destinação a recicladores ou empresas especializadas, além da correta separação das embalagens.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados controláveis, desde que adotadas as medidas propostas, assegurando a sustentabilidade da contratação.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

(X) Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS A VIABILIDADE** da contratação nos termos solicitados na respectiva SD e ora justificados.

() Pelas razões abaixo expostas **declara-se a INVIABILIDADE** da presente contratação.

() Pelas razões abaixo expostas esta equipe entende pela necessidade de **ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE:**

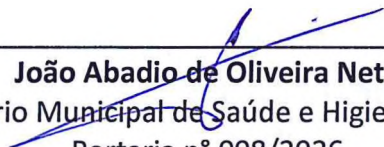
17. DA EQUIPE TÉCNICA

Juciléia Gomes Aquino



Valdinei Gomes Pires

18. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE



João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública
Portaria nº 008/2026

Alcinópolis-MS, 13 de janeiro de 2026.